

LEI N° 974/2012 DE 16 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), para suplementação de dotação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:	02.01	D M Administração e Controladoria		
UNIDADE EXECUTORA...:	02.01.02	Setor Administração		
04		Administração		
04122		Administração Geral		
041220002		Infraestrutura em Administração e Controladoria		
041220002.2.004000		Manutenção Administração		
3.3.90.30.00.0000		MATERIAL DE CONSUMO		
0026			R\$	20.000,00

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.01	D M Administração e Controladoria
UNIDADE EXECUTORA...:	02.01.02	Setor Administração
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	Infraestrutura em Administração e Controladoria	
041220002.2.004000	Manutenção Administração	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0029		R\$ 10.000,00

9

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01 D M Administração e Controladoria
UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.02 Setor Administração
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Infraestrutura em Administração e Controladoria
041220002.2.004000 Manutenção Administração
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
0034 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.02 Setor Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610003 Infraestrutura em Educação
123610003.2.008000 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0065 R\$ 20.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.02 Setor Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610003 Infraestrutura em Educação
123610003.2.008000 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0068 R\$ 5.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.04 Setor Ensino Superior
12 Educação
12364 Ensino Superior
123640003 Infraestrutura em Educação
123640003.2.013000 Manutenção Ensino Superior
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0086 R\$ 3.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.05 Setor Alimentação e Nutrição
12 Educação
12306 Alimentação e Nutrição
123060003 Infraestrutura em Educação
123060003.2.014000 Manutenção Merenda Infantil

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0089 R\$ 3.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Publica
103010004.2.016000 Manutenção da UBS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0104 R\$ 30.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.03 Setor Vigilância Sanit. e
Epidemiológica
10 Saúde
10304 Vigilância Sanitária
103040004 Infraestrutura em Saúde Publica
103040004.2.018000 Manutenção Visa e Epidemiológica
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0129 R\$ 12.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04 D M Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE EXECUTORA...: 02.04.02 Setor Desporto
27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitário
278120005 Infraestrutura em Cultura, Desporto e Lazer
278120005.2.020000 Manutenção Desporto
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0150 R\$ 5.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04 D M Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE EXECUTORA...: 02.04.03 Setor Lazer
27 Desporto e Lazer
27813 Lazer
278130005 Infraestrutura em Cultura, Desporto e Lazer
278130005.2.021000 Manutenção Lazer
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0161 R\$ 5.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04 D M Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE EXECUTORA...: 02.04.03 Setor Lazer
27 Desporto e Lazer
27813 Lazer

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Jakelini da Silva Aoki
Responsável pelo Expediente